

**DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:** Projeto Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para a Redução da Pobreza no Brasil Fase II- Fortalecimento das Cadeias de Valores Sustentáveis na Amazônia.

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROJETO**

Este projeto é regido pela Cooperação Técnica do Banco Interamericano de Desenvolvimento (**BID**) número BR-T1462, Convênio - ATN/LC 18953-BR sendo o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (**IABS**) o agente executor do projeto, o **Governo do Reino Unido** o financiador e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**MAPA**) o beneficiário da cooperação.

O projeto visa mitigar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) no bioma Amazônia por meio da promoção de soluções positivas para a natureza a partir do desenvolvimento de cadeias de valor agrícolas sustentáveis. O projeto promove o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis, baseadas na agregação de valor de produtos amazônicos, assistência técnica e a aplicação de sistemas de gestão e técnicas de produção que preservem a floresta e os recursos naturais da Amazônia, de forma a promover o valor econômico destes recursos. Para tanto, o projeto trabalha com organizações socioprodutivas de pequenos(as) produtores(as) rurais (associações, cooperativas e pequenas empresas, entre outras), investindo em atividades que melhoram qualitativamente toda a cadeia produtiva.

Neste sentido, o projeto se concentra em três atividades principais:

- i. Desenvolvimento de negócios sustentáveis, por meio do fortalecimento das organizações socioprodutivas, capacitação de produtores(as) e extrativistas, assistência técnica, entre outras ações, visando a produção sustentável e o encadeamento produtivo;
- ii. Desenvolvimento de mercados por meio da promoção de incentivos para produtos sustentáveis da Amazônia, incluindo também o fortalecimento do acesso a esses mercados;
- iii. Geração e difusão de conhecimento sobre cadeias produtivas sustentáveis da Amazônia.

**RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO**

Criado em 2003, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) é uma entidade sem fins lucrativos, registrada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), cujo objetivo é contribuir para o bem-estar social, o desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades em níveis local, regional, nacional e internacional. Desde 2006, vem atuando como facilitador na recepção e gestão de fundos de cooperação internacional, recebendo recursos, aplicando-os de acordo com as decisões dos parceiros e beneficiários e prestando contas aos mesmos. Igualmente, o Instituto exerce uma supervisão estratégica, técnica e administrativa de todo o processo.

No âmbito do projeto, o IABS é o órgão executor e responsável pela sua execução e administração técnica, financeira e fiduciária.

**OBJETIVO(S) DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços técnicos para a coordenação, assistência na execução, acompanhamento e gerenciamento das atividades de campo; das ações de articulação institucional no Estado do Pará; da equipe de campo alocada no Estado de atuação do Projeto, e realização do planejamento das atividades no Estado conforme Regulamento Operacional do Projeto.

**JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

Para a adequada execução do projeto é necessário assegurar o desenvolvimento coordenado das ações entre os diversos atores envolvidos, como instituições parceiras, equipes técnicas e beneficiários. Para isso, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para realizar a coordenação executiva das atividades de campo realizadas no âmbito do Projeto, tais como: planejamento, desenvolvimento e monitoramento das atividades de campo, acompanhamento das atividades das equipes de campo, ações de articulação institucional, análise e elaboração de relatórios.

O custeio se dará por meio do Projeto Agricultura de Baixo Carbono e Desmatamento Evitado para a Redução da Pobreza no Brasil Fase II – Fortalecimento das Cadeias de Valores Sustentáveis na Amazônia:

**G – Ações Transversais – Geral do Projeto****G.1 Geral do Projeto****G.1.1.A – Coordenação, acompanhamento, monitoramento e registro de atividades de campo****ATIVIDADES**

Todas as atividades a serem realizadas devem estar alinhadas ao plano de trabalho da equipe de coordenação do Projeto e serão executadas de acordo com as diretrizes do projeto. Atividades previstas:

1. Participar das reuniões de alinhamento com a equipe do projeto e outras que se fizerem necessárias, de acordo com as orientações da equipe de coordenação da pesquisa do projeto;
2. Coordenar as atividades de campo, incluindo visitas técnicas, eventos nos Estados e acompanhamento de ações de assistência técnica, tendo em consideração o uso de metodologias participativas;
3. Mapear, identificar e analisar preços, produtos, fluxos, mercados atuais, oportunidades e gargalos para o fortalecimento das seis cadeias produtivas alvo do Projeto;
4. Coordenar a organização de reuniões, missões e outras atividades correlatas;
5. Coordenar o fornecimento de documentos e informações ao BID acerca das ações do Projeto relativas às ações de campo executadas nos Estados;

6. Coordenar o acompanhamento e a prestação de orientações técnicas aos produtores rurais e agentes de assistência técnica beneficiadas pelo Projeto, assim como às instituições de Assistência Técnica envolvidas;
7. Coordenar os monitores locais no acompanhamento de todas as ações desenvolvidas no Estado e microrregiões, assegurando a adequada articulação com as demais equipes do Projeto envolvidas;
8. Coordenar a elaboração de documentos técnicos relacionados com as ações de campo;
9. Elaborar relatórios e resumos periódicos relacionados à coordenação das ações de campo;
10. Analisar e sistematizar as informações sobre a evolução das metas e atividades do Projeto;
11. Coordenar os processos de articulação institucional nos Estados;
12. Planejar, organizar, realizar a gerência executiva e sistematizar as atividades do projeto desenvolvidas nos Estados;
13. Dar suporte em atividades de elegibilidade de editais de chamamento, de dissipação do conhecimento, de capacitação e de planejamento junto a outras frentes do projeto, quando solicitada a participação;
14. Colaborar com a gerência executiva de Dias de Campo e Famílias na execução das atividades formativas sempre que necessário.

#### **PRODUTOS E PAGAMENTO**

<b>Descrição</b>	<b>Proporção dos recursos</b>	<b>Mês</b>
Plano de Trabalho com descrição da metodologia a ser utilizada, organização, sistematização de informações relevantes e cronograma de atividades.	1/42	1
Relatórios executivos mensais, contendo as atividades desenvolvidas no período, situação dos diferentes processos acompanhados e ações futuras. O último relatório deverá incluir uma descrição geral de todas as atividades realizadas.	1/42	2 ao 42
<b>TOTAL</b>		
R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) pagos em 42 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e as demais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante entrega de relatórios mensais e condicionados à entrega dos produtos estabelecidos acima.		
<b>RESPONSABILIDADES</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapear, juntamente com os parceiros do projeto e sob a orientação da equipe de coordenação do IABS, as fontes de informações relevantes, planejando e traçando estratégias para a execução de suas atividades.</li> <li>• Agir em relação a qualquer assunto referente a esse serviço como assessor fiel do IABS e resguardar os legítimos interesses deste e os termos de confidencialidade acordados em quaisquer contatos com terceiros.</li> </ul>		

- Manter canais de comunicação com o IABS, com vistas a viabilizar uma perfeita execução dos serviços contratados, dando preferência ao meio de comunicação eletrônico (e-mail), podendo, entretanto, se utilizar de outros meios, desde que adequados aos objetivos contratados.
- Propor alterações, adequações e correções ao material didático e técnico elaborado no âmbito do projeto, com vistas a aperfeiçoá-los, levando em consideração as limitações metodológicas, temporais e financeiras para os respectivos ajustes.
- Tomar conhecimento e respeitar as regras do IABS relativas aos procedimentos administrativos e financeiros cabíveis para a plena execução do projeto.
- Tomar conhecimento e seguir as orientações do IABS relativas aos procedimentos de arquivamento e gestão de informações, documentos, mídias e outros relacionados com as atividades do projeto.
- Informar ao IABS quaisquer problemas que possam acontecer, administrativa ou financeiramente, que a empresa contratada não consiga resolver. Assistir e intermediar toda e qualquer solicitação dos pesquisadores no âmbito administrativo ou financeiro com o IABS.
- Amparar o acesso dos pesquisadores ao portal disponibilizado pelo IABS para liberação dos recursos financeiros destinados às pesquisas científicas, por meio de reuniões presenciais ou videochamadas.
- Participar de reuniões, de acordo com as demandas do projeto, com a equipe de coordenação do IABS para apresentação das atividades desenvolvidas e ações previstas; e prestação de contas visando a apreciação do comitê especializado quanto ao cumprimento de suas metas.
- Responsabilizar-se pelo conteúdo final dos serviços e sua qualidade técnica.
- Conservar os documentos e registros relacionados com as atividades contratadas por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

#### **PRÉ-REQUISITOS**

Experiência mínima de 02 (dois) anos em projetos de desenvolvimento rural sustentável e na coordenação de equipes. Desejável pós-graduação nas áreas de Ciências Agrônômicas, ambientais e/ou relacionadas à sustentabilidade e desenvolvimento de modelos de negócios sustentáveis e cadeias produtivas sustentáveis na Amazônia, além de conhecimento de língua inglesa.

Serão valorizadas experiências profissionais nas regiões de atuação do PRS-Amazônia. Preferencialmente, experiências vinculadas aos seguintes temas: cadeias produtivas (açúcar/cacau/café/peixes redondos/castanha do Brasil/Pirarucu), bioeconomia e desenvolvimento de mercados locais.

Desejável experiência com comunidades tradicionais (indígenas e/ou quilombolas) e/ou com comunidades locais (agricultores familiares e ribeirinhos)

Ter disponibilidade para execução das atividades do projeto, boa organização, capacidade de mobilização e facilidade de diálogos interpessoais.

Residir no Estado de atuação, de preferência na Capital, Belém, ou em outros municípios do Estado.

Ter disponibilidade para viagens, que serão previamente acordadas conforme as demandas do projeto.

Possui carteira de motorista categoria "B".

A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica.

#### **INSUMOS DISPONIBILIZADOS**

- Espaço físico e condições para o desenvolvimento do trabalho na sede do IABS em Brasília/DF;
- Apoio técnico-metodológico e orientação da equipe do IABS e seus parceiros para organização das diversas ações executivas do projeto;
- Equipamentos e meios de apoio ao trabalho previamente estabelecidos com a equipe de coordenação do projeto;
- Despesas de deslocamento e logística para atividades do projeto realizadas fora da cidade sede, mediante prévia autorização da equipe de coordenação do IABS.

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Todos os relatórios, estudos, planos, desenhos, alteração de código-fonte, senhas, informações digitais, dados técnicos, especificações, resultados, material de comunicação e quaisquer outros materiais preparados ou trabalhados exclusivamente para o IABS, nos termos do contrato, são de propriedade do IABS e do BID no âmbito do acordo do projeto. O IABS e o BID têm direitos e interesses exclusivos sobre todos esses materiais, incluindo o direito de divulgação, reprodução e publicação. Todo material será considerado informação confidencial do IABS, nos termos do Artigo 42 da Lei 9.609/1998.

O material gerado e/ou utilizado, incluindo apresentações, vídeos e impressos, deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do projeto.

**Este Termo de Referência poderá ser modificado e ou desmembrado conforme demanda de execução do projeto.**

**Regras de aprovação do(s) produto(s):** O IABS terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para avaliar os produtos, contados da data do respectivo recebimento.

**Supervisão:** Os trabalhos serão supervisionados diretamente pela Coordenação de Campo do Projeto.

**Período de vigência do contrato:**  
Julho/2022 a dezembro/2025 (42 meses)

**Data:** 20 de junho de 2022